Prefeitura Municipal de Votorantim

Estado de São Paulo

2

PROJETO DE LEI Nº 14/67

(Dispõe sôbre alteração na tabela explicativa vigente)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA E EU PEDRO AUGUSTO RANGEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE - LEI:

Artigo 1º - Fica Aberto na Diretoria Geral da Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito no valor de NCr$... 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), suplementar a verba 310 4120 19 II - Diversos Equipamentos e Instalações.

Artigo 2º - O crédito mencionado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da verba 360 4110 99 II - Aquisição e Desapropriação de Imóveis para Obras - Públicas ...

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim em 29 de março de 1967 - III Ano da Emancipação.

PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal